

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001 - 01

C E P 55 925

LEI Nº 21/90.

EMENTA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a construção de sanitários públicos na cidade, o qual terá a seguinte classificação:

20	- GOVERNO MUNICIPAL
20.7	- Secretaria de Obras e Urbanismo
13	- SAÚDE E SANEAMENTO
76	- Saneamento
488	- Saneamento Geral
13764881-14	- Construção de Sanitários Públicos na cidade.....
	Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do excedente de arrecadação apurado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMUTANGA,

EM 01 de agosto de 1990.

Luiz Gonzaga da Paz

a) Luiz Gonzaga da Paz